

PROJETO DE LEI Nº. 018/2015, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

EMENTA: INSTITUI A PREMIAÇÃO “ALUNO NOTA DEZ”, PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DAS REDES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARIDADE, ESTADO DO CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Caridade, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º- Fica instituída a premiação "ALUNO NOTA DEZ" a ser conferida aos alunos dos cursos fundamental e médio, das redes de ensino do Município de Caridade.

Art. 2º- Será homenageado 1 (um) aluno nota dez, por cada ano/série, de cada estabelecimento de ensino.

Art. 3º- Os alunos a serem homenageados serão os que obtiverem a maior média anual, e serão selecionados por comissão a ser criada pela Secretaria de Educação do Município de Caridade.

Art. 4º- A Secretaria de Educação informará ao Diretor de cada escola qual o aluno escolhido para ser homenageado.

Art. 5º- A homenagem será feita através da entrega de um Diploma e um Tablet aos alunos indicados pela Comissão a que se refere o artigo 3º nas comemorações ao dia do estudante.

Art. 6º- A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE, Estado do Ceará, em 24 de Novembro de 2015.

maria simone fernanda tavares

SIMONE TAVARES

Prefeita Municipal de Caridade